

Projetos de Leis n.ºs 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2011.

Autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais nos seguintes valores: R\$ 1.800,00; R\$ 6.000,00; R\$ 155.000,00; R\$ 900.000,00; R\$ 1.837.663,93 e R\$ 7.200,00.

Parecer jurídico

Os projetos enviados pelo Poder Executivo para apreciação, em regime de urgência, referem-se a pagamentos de despesas com profissionais das Secretarias Municipais da Criança e Desenvolvimento Social, Fazenda e Saúde, relativos aos profissionais que encontram-se contratados por OSCIP, sendo que, os créditos em questão sofreram alteração somente em relação aos números das dotações orçamentárias estabelecidas no orçamento, em virtude de alterações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado, inexistindo qualquer outra alteração.

Não existem impedimentos legais à aprovação dos Projetos de Leis apresentados.

É o parecer.

Castro, 15 de fevereiro de 2011.


Patricia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548